



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI N.º 1.406/2020
DE 03 DE JULHO DE 2020

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº165/2020 - Data: de 13
de julho de 2020.

Sumula: Cria o “programa
Coração da Mulher” no
Município de Fazenda Rio
Grande e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE**, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha “**Coração da Mulher**”, de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Art. 2º A campanha a que alude o caput será realizada anualmente no dia internacional da mulher, celebrada em 08 de março, também, na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Programa “**Coração da Mulher**”, tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

- I - Palestras;
- II - Orientações;
- III - Instrução alimentar;
- IV - Exames preventivos;
- V - Verificação de pressão arterial.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Art. 4º O Município de Fazenda Rio Grande, optando por aderir ao programa previsto nesta Lei estabelecerá diretrizes técnicas e métodos padronizados para realizarem as atividades disposta no Art. 3º.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias naquilo que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2020.


Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Projeto de Lei de Autoria dos Vereadores **JOÃO MILANI FILHO e **JOSÉ VICENTE TUZI**.*